



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 229, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores, conforme relacionados, por completarem no mês de abril de 2019, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
420-0/1	Adelson Gavin de Lima	03/05/2004	Agente de Apoio	15
421-9/1	Erci Edemar Umeres	03/05/2004	Agente de Apoio	15
419-7/1	Francisco Roberto Kammer	03/05/2004	Agente de Apoio	15
422-7/1	Ulisses Junior Adam	03/05/2004	Agente de Apoio	15
721-8/1	Elton Luiz Mendes	20/05/2010	Colaborador Operacional	09
1089-8/1	Silvana dos Santos	12/05/2015	Colaborador Auxiliar II	04
1000-6/2	Fernando Rafael Meinen	18/05/2015	Colaborador Operacional	04
1092-8/1	Vanessa Fernanda Schons Ripp	18/05/2015	Colaborador Profissional	04

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº *4619*
de *24/05/19* FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº *1688*
de *21/05/19* FL. _____
Visto 